



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PPGEn IFMT**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e com base no Edital nº 37/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG - Alteridade na Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de candidaturas à concessão de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O objetivo deste edital é selecionar um (a) bolsista para concessão de bolsa de pós-doutorado em atendimento ao Projeto do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - PPGEn/IFMT aprovado no Edital 37/2022/CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Alteridade na Pós-Graduação.

**1.2.** Esta bolsa visa contribuir para atingir os objetivos do Projeto aprovado referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Alteridade na Pós-Graduação:

#### **I. Geral:**

a) Estimular e apoiar projetos de formação de recursos humanos de alto nível com foco em investigação acadêmica científica centrada no conceito de alteridade com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), no âmbito do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Ensino - do Instituto Federal de Mato Grosso, por meio de pesquisas na área de alteridade na pós-graduação que perpassam as 03 (três) linhas do PPGEn.

#### **II. Específicos:**

b) Formar recursos humanos de alto nível por meio de projetos de investigação acadêmico-científica interdisciplinar a serem desenvolvidos no âmbito do PPGEn, com vistas a ampliar o número de professores e a capacidade de pesquisa/produção do Programa e, conseqüentemente, o número de vagas a serem ofertadas, para formar mais e melhor os profissionais em Mato Grosso.

c) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas que potencializem a transferência de conhecimento da academia para a sociedade e forneça subsídios para a produção de políticas públicas e políticas institucionais para a pós-graduação e investigação acadêmico-científica focada em compreender como os princípios da alteridade ou sua ausência podem determinar as normas e bases da pós-graduação brasileira.

### **2. DA ÁREA DE INTERESSE DO PPGEn**

**2.1.** O PPGEn/IFMT desenvolve investigações acadêmico-científicas em três linhas de pesquisa:

I. Ensino-aprendizagem de Linguagens e seus códigos;

II. Fundamento teórico-metodológico e abordagens curriculares da Educação escolar; e

III. Ensino de Matemática, Ciências Naturais e suas tecnologias.

2.2 Os projetos de pós-doutorado devem, necessariamente, ser desenvolvidos em uma das linhas do PPGEEn/IFMT, com o objetivo de contribuir para os estudos centrados na avaliação e no fortalecimento da alteridade no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), visando a redução de assimetrias e desigualdades no âmbito do SNPG, a partir do seguinte eixo temático: Avaliação e impacto de políticas de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu no que tange ao acesso, permanência e conclusão dos discentes.

2.3. O PPGEEn/IFMT receberá as inscrições pelo e-mail ([ppgen.cba@ifmt.edu.br](mailto:ppgen.cba@ifmt.edu.br)).

2.4. O/A candidato/a selecionado/a trabalhará de forma independente, sendo supervisionado/a por um/a docente permanente do PPGEEn. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a bolsista são as seguintes:

- I. Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse do PPGEEn descritas no item anterior deste Edital;
- II. Participar das atividades acadêmicas do PPGEEn, ministrando pelo menos uma disciplina no ano;
- III. Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do PPGEEn descrita no item anterior deste Edital;
- IV. Colaborar com o desenvolvimento de ações do PPGEEn, juntamente com o/a docente supervisor/a (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
- V. Colaborar com as orientações de dissertação de mestrado junto com o/a docente supervisor/a;
- VI. Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEEn com a anuência do/a docente supervisor/a;
- VII. Publicar ou submeter a periódico Qualis A1/A2 ou B1/B2 nas áreas de Ensino pelo menos um artigo científico, resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa;
- VIII. Outras atividades definidas pelo programa.

### **3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

3.1. O(A) bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente do PPGEEn, que terá como atribuição:

- I. Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- II. Apoiar o(a) bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de suas atividades anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- III. Relatar semestralmente ao PPGEEn a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Tomando como base o Art. 5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, do PNPd:

Do/Da candidato/a a bolsista exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo

empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**4.2.** O(A) candidato(a) deverá enviar para o e-mail da coordenação do PPGEn ([ppgen.cba@ifmt.edu.br](mailto:ppgen.cba@ifmt.edu.br)) os documentos listados abaixo, a serem encaminhados à Comissão de Seleção. Os seguintes documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens 5 e 6, quando for o caso;

b) Projeto de pesquisa a ser realizado;

c) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica;

c) **Caso se aplique:** Formulário de situação de vulnerabilidade socioeconômica, segundo Cadastro Único Federal - CadÚnico

d) Se for candidato estrangeiro, cópia do passaporte; e

d) **Caso se aplique:** Formulário de autodeclaração, segundo ANEXO IV deste Edital.

e) Plano de trabalho do desenvolvimento das atividades durante a vigência da bolsa;

**4.3.** Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único e anexados ao e-mail, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado PPGEn 2023-2024" >Nome do candidato<.

**4.4.** Caso haja mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último recebido.

## 5. DO VALOR DA BOLSA

**5.1.** A bolsa está fixada no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com as regras da CAPES.

## 6. DA ANÁLISE E RESULTADOS

**6.1.** A análise das propostas será realizada por comissão composta pelos docentes do PPGEn e o resultado aprovado pelo Colegiado.

**6.2.** O resultado será divulgado no site do Programa ([ppgen.cba@ifmt.edu.br](mailto:ppgen.cba@ifmt.edu.br)) conforme o cronograma constante neste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	02 a 12/05/2023
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	16/05/2023
Período de Recurso	17 e 18/05/2023
Homologação de Inscrições – Resultado Final	19/05/2023

Período de avaliação	22 a 25/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Parcial	29/05/2023
Período para Recurso	30 e 31/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final	02/06/2023
Matrícula	05 a 07/06/2023
Prazo máximo de implementação da bolsa na CAPES	Até 17/06/2023

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1.** Os/as candidatos/as serão classificados pela Comissão de Seleção do Pós-Doutorado do PPGEn/IFMT, em ordem decrescente, considerando a nota do Projeto de pesquisa.

**8.2.** O projeto de pesquisa será avaliado conforme a estrutura; a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; exequibilidade do projeto no prazo de 12 meses; impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGEn (observando o norteador de avaliação de projeto no Anexo IV deste edital) e que tenha como resultado final o desenvolvimento da pesquisa na área de Alteridade na Pós-Graduação.

**8.3.** Após a seleção, o Colegiado indicará o/a docente supervisor/a, respeitando a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, campus Cuiabá, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- II. 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- III. Certificado de conclusão do curso superior (original e cópia), mestrado e doutorado (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
- IV. Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
- V. Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
- VI. CPF (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- IX. Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

## 10. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

**10.1.** O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, caso em que a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista, conforme critérios da CAPES.

**10.2.** A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.2.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEn.

Cuiabá, 28 de abril de 2023.

### **Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

### **Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria IFMT nº. 397, de 24.02.2022, publicada no D.O.U. em 25.02.2022

### **Marcelo Franco Leão**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn)  
Portaria IFMT nº. 958, de 25.04.2022, publicada no D.O.U. em 26.04.2022

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em

\_\_\_\_\_, da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "c" do regulamento vigente do Programa CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições privadas ou públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) beneficiário de bolsa

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**ANEXO II**

**EDITAL N. 002/2023 – PPGEn/IFMT**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - CAPES**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: .....

Pai: .....

Mãe: .....

Data de nascimento: .....

CPF: .....

Naturalidade: .....

UF: .....

RG: .....

Órgão emissor: .....

Data de emissão: .....

**2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro: .....

Bairro: .....

CEP: .....

Município – UF: .....

Telefones: .....

E-mail: .....

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**3.1. GRADUAÇÃO**

Nome de curso: .....

Instituição: .....

Município: .....

UF: .....

Início (mm/aa): .....

Término (mm/aa): .....

**3.2. MESTRADO**

Nome de curso: .....

Instituição: .....

Município: .....

UF: .....

Início (mm/aa): .....

Término (mm/aa): .....

**3.3. DOUTORADO**

Nome de curso: .....

Instituição: .....

Município: .....

UF: .....

Início (mm/aa): .....

Término (mm/aa): .....

**4. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**5. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO FEDERAL – para candidatos que desejam declarar vulnerabilidade socioeconômica:**

( ) Sim ( ) Não

**6. AUTODECLARAÇÃO:**

( ) Sim ( ) Não

No caso de resposta positiva, entregar junto a este Formulário de Inscrição, a autodeclaração que consta como Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida.

**7. DOCENTE(S) DO PROGRAMA QUE POSSIVELMENTE MAIS SE APROXIMA(M) DO PROJETO DE PESQUISA**

- ( ) Cláudia Lúcia Landgraf Valério da Silva
- ( ) Edione Carvalho Teixeira
- ( ) Epaminondas de Matos Magalhães
- ( ) Jeferson Gomes Moriel Junior
- ( ) Geison Jader Melo
- ( ) Leandro Carbo
- ( ) Marcos Aparecido Pereira
- ( ) Maria Auxiliadora de Almeida Arruda
- ( ) Raquel Fernandes Martins



( ) Ronaldo Eustáquio Senra

( ) Thiago Beirigo Lopes

ANEXO III

EDITAL N. 002/2023 – PPGEn/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd -

CAPES

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO PARA NEGROS (AS), PRETOS(AS) E PARDOS (AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO – CAPES do PPGEn/IFMT de 2023**, que faço opção pela autodeclaração. Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

.....  
.....  
.....  
.....

Estou ciente de que o (a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Cuiabá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IV

EDITAL N. 002/2023 – PPGEn/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO NESTE EDITAL

Crítérios	Pontos	
Estrutura, Articulação Teórica, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e os Resultados esperados com seu desenvolvimento e seu plano de seu plano de trabalho - considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa.	5,0	
Aderência do projeto - à linha de pesquisa escolhida, ao/a supervisor(a) indicado pelo candidato ao PPGEn, considerando as contribuições tecnológicas.	5,0	
<b>TOTAL GERAL</b>		

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>
<hr/>	<hr/>
<b>Carimbo e assinatura</b>	<b>Nome e assinatura</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcelo Franco Leao, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CBA-PPGEN, em 28/04/2023 17:19:30.
- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 28/04/2023 17:53:01.
- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DPPG, em 28/04/2023 17:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512862  
Código de Autenticação: b7b2ad45cf

